



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20199803

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019-SRP

Ao quatorze dia(s) do mês de outubro de dois mil e dezenove, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 111/2019/PMCC, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0Km (zero quilometro), para atender as emendas impositivas, convênios com o ministério da educação, Ministério do desenvolvimento Social, Ministério da Saúde e suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI; C.N.P.J. nº 03.093.776/0003-53, estabelecida à AV. VERNARDO MANUEL, N 10360, LOJA 03, MONDUBIM, Fortaleza CE, representada neste ato pelo Sr(a). MANUELLA JACOB, C.P.F. nº 372.532.828-50.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Veiculo DUSTER, SW4 OU BLAZR novo de fabricação nacional, zero km, ano/modelo 2019	UNIDADE	2.00	84.000,000	168.000,00
	Veiculo DUSTER, SW4 OU BLAZR novo de fabricação nacional, zero km, ano/modelo 2019/2019, com motor Quatro tempos, bicombustível etanol/gasolina, quatro cilindros em linha, 16 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão, potencia mínima 116 cv, cambio automático, Sistema de freios ABS, com discos ventilados na dianteira e freios traseiros com tambores. Tração dianteira, direção Eletro-hidráulica, com diâmetro de giro de no mínimo 10 m, ar condicionado, espelhos retrovisores, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, pneus/roda Alumínio aro 16". Capacidade mínima para 5 pessoas incluindo o motorista. Capacidade mínimo de 1.200kg. câmera de ré, Computador de bordo com no mínimo 9 funcionalidades, porta-malas com capacidade mínima de 465L, Iluminação do porta-malas. Altura mínima do solo 21cm. Sensor de estacionamento traseiro, Indicador de troca de marcha, Luz de leitura do passageiro, Relógio digital, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Travas e vidros elétricas nas quatro portas, Volante com regulagem de altura, Volante com revestimento em couro. Comando de áudio e celular na coluna de direção (Comando Satélite), 4 alto-falantes, Conexão Bluetooth para áudio e telefone. Airbag duplo. Alerta de cinto de segurança. Alarme perimétrico, Faróis de neblina. porta pacotes. o veiculo deverá ser entregue dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código de Transito Brasileiro e ter no mínimo garantia de 1 ano sem limite de quilometragem. O mesmo deverá ser entregue emplacado com a placa de Canaã dos Carajás				
00002	Veiculo novo de fabricação/montagem nacional, zero km, ano/modelo 2019/2019	UNIDADE	1.00	244.000,000	244.000,00
	Veiculo novo de fabricação/montagem nacional, zero km, ano/modelo 2019/2019, capacidade mínima para 7 pessoas, 5 portas, com motor com potencia mínima de 177cv, movido a combustível Diesel S-10/S-50, torque mínimo 45kgfm, tanque de combustível no mínimo 76 litros, vão livre do solo no mínimo 190mm, porta malas com no mínimo 180 litros, carga útil no mínimo 589 quilos, instalação do motor dianteiro, cilindros 4 em linhas,				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



válvulas por cilindro 4, alimentação injeção direta, tração 4x4, integral temporária, câmbio automático 6 marchas, Suspensão dianteira Independente, braços sobrepostos, Elemento elástico diant. Mola helicoidal, Suspensão traseira Eixo rígido, Elemento elástico tras. Mola helicoidal, Freios dianteiros Disco ventilado, Freios traseiros Disco ventilado, Direção Hidráulica ou elétrica, Pneus dianteiros 265/60 R18, Pneus traseiros 265/60 R18, Freios ABS, Airbags frontais, Airbags laterais, Airbags de cortina, Alarme antifurto perimétrico, Câmera traseira para manobras, Câmera traseira para manobras, Encosto de cabeça para todos os ocupantes, Controle de estabilidade, Controle de tração, Assistente de partida em rampa, Faróis com regulagem de altura, Faróis com refletores duplos, Faróis de neblina, Luz traseira de neblina, Repetidores laterais das luzes de direção, Luzes de condução diurna, Limpador e lavador do vidro traseiro, Desembaçador do vidro traseiro, Travamento central das portas, Controle automático de descida, Sistema Isofix para cadeira infantil, Sensores de estacionamento traseiro, Ar-condicionado, Ar-condicionado automático, Zonas de ar-condicionado, Ar quente, Direção assistida, Ajuste do volante em altura, Apoio de braço para o motorista, Controle automático de velocidade, Controle elétrico dos vidros dianteiros, Controle elétrico dos vidros traseiros, Ajuste elétrico dos retrovisores, Retrovisores rebatíveis eletricamente, Retrovisor interno fotocromático, Rodas de liga leve, Banco do motorista com ajuste de altura, Banco do motorista com ajuste elétrico, Bancos revestidos em couro, Banco traseiro bipartido, Banco traseiro rebatível, Comando interno do porta-malas, Comando interno da tampa do tanque, Faróis com acendimento automático, Luz no porta-malas, Luz no porta-luvas, Alças de segurança no teto, Alças de segurança no teto, Porta-luvas climatizado, DVD player, Conexão USB, Conexão Bluetooth, Volante multifuncional, Computador de bordo, Conta-giros, Termômetro da água do motor, Indicador de temperatura externa. Veículo tipo Trailblazer e SW4, Marcas de referências: Toyota, Chevrolet ou de melhor qualidade. o veículo deverá ser entregue dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e ter no mínimo garantia de 1 ano sem limite de quilometragem. O mesmo deverá ser entregue emplacado com a placa de Canaã dos Carajás.

00003	VEICULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4 DIESEL, PO UNIDADE	2.00	119.500,000	239.000,00
-------	--	------	-------------	------------

TENECIA MINIMA DE 140CV, CAMBIO VEICULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4 DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 140CV, CAMBIO MANUAL, CAPACIDADE PARA 05 LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, COM TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), FRIOS ABS, AIRBAG DUPLA, DOTADA DE PROTETOR DE CAÇAMBA E ESTRIBOS LATERAIS. Marcas de referências: Toyota, Mitsubishi ou de melhor qualidade. o veículo deverá ser entregue dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e ter no mínimo garantia de 1 ano sem limite de quilometragem. O mesmo deverá ser entregue emplacado com a placa de Canaã dos Carajás

00004	AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO: Veículo tipo furg UNIDADE	4.00	188.500,000	754.000,00
-------	--	------	-------------	------------

AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO: Veículo tipo furgão 0 Km, ano/modelo 2019/2019, preferencialmente de fabricação nacional, Teto Alto, adaptado para ambulância, na cor branca, 127 cv de potência de mínima, direção hidráulica ou elétrica, movido a óleo diesel, 05 marchas à frente e 01 à ré, bateria de 90 AH ou superior, freios ABS, compartimento de carga de no mínimo 10m³, porta lateral de correr com janela de ventilação forçada, 02 portas laterais na parte dianteira e 02 portas de abrir na parte traseira, equipado com: - Isolamento térmico e acústico em placas de isopor de alta densidade tipo P2; Revestimento interno das laterais e teto em placas lisas e higienizáveis na cor branca, com sistema de encaixe e acabamento em perfis de alumínio na cor branca; Piso nivelado em compensado naval de 15mm de espessura, com aplicação de manta vinílica de alta resistência, Instalação da película branca nos vidros; Janela de comunicação padrão ambulância, com película branca nos vidros, instalada na parede divisória; Armário instalado na lateral esquerda superior do compartimento de atendimento, composto de prateleiras com portas em acrílico, nas cores cinza e branca; Banco tipo baú,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



instalado na lateral direita do compartimento de atendimento, com disposição para acomodar 03 (três) pessoas sentadas, com assentos, encostos, apoios de cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor cinza e cintos de segurança tipo abdominal; Banco para atendente médico, instalado na cabeceira da maca com base fixa, assento, encosto e apoio de cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor cinza e cinto de segurança abdominal; Maca retrátil confeccionada em estrutura tubular de alumínio, rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em material impermeável na cor cinza, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança; Balaustre tubular instalado longitudinalmente no teto; Suporte para soro e plasma removível, instalado na balaustre; Suporte para cilindro de oxigênio; 01 (um) cilindro de oxigênio de 7 litros, com válvula e manômetro; Régua tripla completa composta de fluxometro, frasco aspirador, umidificador e chicote com máscara; Iluminação interna composta por 02 (duas) luminárias de uma intensidade mínima de 21W; Sistema de ventilação forçada, composto minimamente por 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor - instalados na lateral; Sinalizador visual em formato de barra linear na cor vermelha, em LEDiS com defletores giratórios e sirene eletrônica; Sirene de ré; Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras; Grafismo externo padrão ambulância composto de: Palavra AMBULÂNCIA, invertida no capô; Palavra AMBULÂNCIA, na traseira; Cruzes nas laterais e na traseira; ar condicionado em ambos os compartimentos (motorista e paciente). o veículo deverá ser entregue dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código de Transito Brasileiro e ter no mínimo garantia de 1 ano sem limite de quilometragem. O mesmo deverá ser entregue emplacado com a placa de Canaã dos Carajás.

00005	Veiculo novo de fabricação/montagem nacional, zero km, ano/modelo 2019/2019, UNIDADE	2.00	84.500,00	169.000,00
	Veiculo novo de fabricação/montagem nacional, zero km, ano/modelo 2019/2019, capacidade mínima para 7 pessoas, com no mínimo 4 portas, com motor com potencia mínima de 111 cv (A) 106 cv (G) a 5200 rpm, torque mínimo 17,7 kgfm (A) 16,8 kgfm (G) a 2600 rpm; Instalação do motor Dianteiro; Disposição do motor Transversal; Câmbio Manual com no mínimo 5 machas; Tração Dianteira; Suspensão dianteira Independente, McPherson; Freios dianteiros Disco ventilado; Freios traseiros Tambor; Direção Elétrica ou hidráulico; Procedência Nacional; Configuração Minivan; capacidade Tanque de combustível de no mínimo 53 litros, Vão livre do solo de no mínimo 136 mm, Porta-malas de no mínimo 150 litros (7 lugares), e com os bancos do porta mala inutilizado de no mínimo 553 litros (5 lugares); Carga útil de no mínimo 490 kg; Freios ABS; Airbags frontais; Cintos de três pontos para todos os ocupantes; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; Limpador e lavador do vidro traseiro; Desembaçador do vidro traseiro; Travamento central das portas; Ar-condicionado; Direção assistida; Ajuste do volante em altura; Controle elétrico dos vidros dianteiros; Rodas de liga leve; Banco traseiro bipartido; Banco traseiro rebatível; Computador de bordo; Conta-giros. Veiculo tipo spin ou dobro Marcas de referencias: FIAT, Chevrolet ou de melhor qualidade. o veiculo deverá ser entregue dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código de Transito Brasileiro e ter no mínimo garantia de 1 ano sem limite de quilometragem. O mesmo deverá ser entregue emplacado com a placa de Canaã dos Carajás.			

VALOR TOTAL R\$ 1.574.000,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no Art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



prazos, as obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 13 de novembro de 2019.


MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE


MANURA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
C.N.P.J. nº 03.093.776/0003-53
CONTRATADO